

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

 Processo n°:
 0019463-50.1998.8.26.0566

 Classe - Assunto
 Embargos de Devedor

Embargante: Osmar Barros

Embargado: Banco Nossa Caixa Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

**HOMOLOGO**, por sentença, o acordo a que chegaram as partes, instrumentalizado a fls. 162/163 do processo de embargos, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 269, III, do CPC.

Ao mesmo tempo, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, **julgo extinto o processo de execução.** 

P.R.I.C.

São Carlos, 09 de novembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data acima	lançada es	stes autos	baixaram	em Cartório,	com	r. despacho	supra
O(A) escrevent	te:						